



# Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 04  
PROJ. Nº 27/67

PROJETO DE LEI Nº 27/67

EMENDA -

REDIJA-SE O ARTIGO 1º DO PROJETO DA SEGUINTE FORMA:

" Art.1º- A partir de 1º de janeiro de 1970, para os Servidores admitidos até 28 de fevereiro de 1969, a Tabela de vencimentos do pessoal, anexa à Lei nº17, de 10 de dezembro de 1968, passará a vigorar com o acréscimo de 24% ( vinte e quatro por cento) sobre os níveis vigentes, aumentada para a dezena imediatamente superior qualquer fração de dezena de cruzeiros novos.

Parágrafo Único- O aumento de que trata esta Lei estende-se, nas mesmas condições, casos e porcentagem, aos salários de / todos os demais servidores da Administração Pública local. "

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1969.

*Jose Maria Ballieiro*  
\_\_\_\_\_  
JOSE MARIA BALLIEIRO - Vereador.-

## JUSTIFICATIVA:

Não nos parece justo seja o aumento dado, indiscriminadamente a todos os funcionários e servidores, independente do tempo de admissão.

Como se vê, pelo paragrafo único, o aumento concedido se estende até aos contratados.

É claro que as pessoas recentemente admitidas já terão, // desde logo, níveis salariais compatíveis com os dias de hoje, assim, não carecem de reajustamento de vencimento já atualizados.

Ao contrário, os servidores e funcionarios que tiveram seus níveis fixados há mais de 1 (um) ano, quando foi remetido a esta / Casa o projeto que fixou seus salários, esses sim estão a necessitar de correção para seus ganhos. *Jose Maria Ballieiro*

*avulso do projeto nº 27/67*  
Reg. nº 19  
L.º Págs.